



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

OFÍCIO Nº 43/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 909/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei nº 912/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei Complementar nº 004/2018 de 10 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 012/2019 de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 015/2019 de 15 de maio de 2019, Lei Complementar nº 018/2019 de 13 de junho de 2019, Lei Complementar nº 020/2019 de 13 de junho de 2019, e dá outras providências.”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2021.


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

PROCESSO Nº: 1350

DATA: 29 / 01 / 21

ASS.: Leonardo Leonel Peres

SECRETÁRIO



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.222/2021, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 909/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei nº 912/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei Complementar nº 004/2018 de 10 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 012/2019 de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 015/2019 de 15 de maio de 2019, Lei Complementar nº 018/2019 de 13 de junho de 2019, Lei Complementar nº 020/2019 de 13 de junho de 2019, e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata de revogações de leis que em o Poder Executivo Municipal doou área pública com encargos à pessoas jurídicas (empresas, com objetivo de impulsionar o desenvolvimento industrial do Município, fomentando a implantação e ampliação das empresas, e consequentemente promover novos empregos, melhoria das condições de vida local e aumento de arrecadação de tributos).

Como asseverado, as doações foram realizadas com encargos, ficando obrigada a empresa donatária a dar *início à edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 06 (seis) meses e concluí-la em no máximo 02 (dois) anos*, a contar da publicação das Leis Complementares.

Contudo, conforme atestado pelo Fiscal de Postura do Município e imagens anexas, nenhuma das empresas beneficiadas pela doação da área pública cumpriram com o encargo que lhes fora imposto, passados aproximadamente 02 (dois) anos da publicação das Leis Complementares, razão pela qual, a Chefe do Poder Executivo, requer que seja revogada a doação e que o imóvel doado seja revertido ao patrimônio público municipal.

Imperioso salientar, que as doações realizadas são objeto do Autos Extrajudiciais nº 202100005855, movido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Araguaia/GO.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.222/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 909/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei nº 912/2018 de 05 de setembro de 2018, revoga a Lei Complementar nº 004/2018 de 10 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, Lei Complementar nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 012/2019 de 08 de maio de 2019, Lei Complementar nº 015/2019 de 15 de maio de 2019, Lei Complementar nº 018/2019 de 13 de junho de 2019, Lei Complementar nº 020/2019 de 13 de junho de 2019, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 909/2018 de 05 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à Arlindo Antônio de Oliveira Junior-ME, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 912/2018 de 05 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à Diassis O Básico para construção Ltda., e dá outras providências.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 004/2018 de 10 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à MA Soldas e Marcas Ltda., e dá outras providências.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Complementar nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à João Pimentel Magalhães-ME, e dá outras providências.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Complementar nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar a Prelazia de Cristalandia – Paróquia São Miguel Arcanjo, CNPJ Nº 01.432.426/0005-00, área de terras que especifica, e dá outras providências.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Complementar nº 012/2019 de 08 de maio de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à empresa BR Energia Solar Ltda. ME, CNPJ Nº 18.993.435/0001-40, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial/comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Complementar nº 015/2019 de 15 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar a Moraci de Souza Lemos – (Lava Jato do Mourinha), CNPJ



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

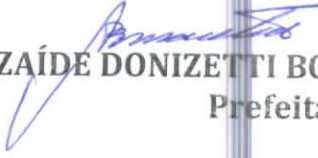
Nº 33.140.238/0001-71, área de terras que especifica para instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Complementar nº 018/2019 de 13 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar à Jhon do Amaral Silva (KI Sabor), CNPJ Nº 20.291.417/0001-68, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Complementar nº 020/2019 de 13 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar à Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Campo Alegre (COAFALEG), CNPJ Nº 15.623.012/0001-40, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita